



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 1/2

Decreto nº 74/2026 de 08/07/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1572/2026 de 08/07/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.194.806,36 (um milhão cento e noventa e quatro mil oitocentos e seis reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.1.198.	CONSTRUÇÃO CRAS	
642 - 4.4.90.51.00.00	01501 OBRAS E INSTALAÇÕES	93.221,97
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.1.198.	CONSTRUÇÃO CRAS	
641 - 4.4.90.51.00.00	951 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.061.753,01
Total Suplementação:		1.154.974,98

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1501	93.221,97
Receita: 2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 951	1.061.753,01

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0803.1.196.	EMENDA PARLAMENTAR- PIX -A.S.	
543 - 3.3.90.30.00.00	31145 MATERIAL DE CONSUMO	14.021,18
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	
08.003.08.243.0805.1.202.	Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa	
643 - 3.3.90.30.00.00	3954 MATERIAL DE CONSUMO	10.010,20
Total Suplementação:		24.031,38

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

12/08/2026

Pág. 2/2

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.002.08.244.0803.1.196.	EMENDA PARLAMENTAR- PIX -A.S.		
544 - 3.3.90.39.00.00	31145 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.021,18	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente		
08.003.08.243.0805.1.202.	Incentivo atendimento de adolescente em cumprimento de medida socioeducativa		
539 - 3.3.90.39.00.00	3954 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.010,20	
Total Redução:		24.031,38	

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.002.08.245.0804.2.265.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- FAMÍLIA ACOLHEDORA		
645 - 3.3.90.14.00.00	03000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.002.08.245.0804.2.265.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- FAMÍLIA ACOLHEDORA		
646 - 3.3.90.30.00.00	03000 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.002.08.245.0804.2.265.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- FAMÍLIA ACOLHEDORA		
647 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00	
08.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08.002.08.245.0804.2.265.	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO- FAMÍLIA ACOLHEDORA		
644 - 3.3.90.48.00.00	03000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	12.800,00	
Total Suplementação:		15.800,00	

Artigo 4º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Superavit Financeiro;

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Grandes Rios , Estado do Paraná,
em 08 de julho de 2026.

WILLIAM JOSE GONCALVES
Prefeito Municipal